

LEI ORDINÁRIA Nº 516

de 21 de novembro de 1983

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO AO CEMITÉRIO MUNICIPAL.-.-.

Engº José Vicente de Sanctis Tires, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jardim, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

O Cemitério Municipal localizado nesta cidade passa a ser denominado "Cemitério Municipal Padre José Ferrero".

Art. 2º..

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardim, 21/11/1983

Engº José Vicente de Sanctis PiresPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 516/1983 - 21 de novembro de 1983

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em